

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620241202000200

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa de engenharia para a construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa é fundamental para atender a uma necessidade urgente de melhoria da infraestrutura escolar no município de Milhã/CE. Esta intervenção visa proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades escolares que atualmente estão comprometidas devido à falta de um espaço apropriado para atividades ao ar livre e eventos escolares.

Do ponto de vista do interesse público, a construção do pátio interno justifica-se pela necessidade de promover um ambiente de ensino mais inclusivo e acolhedor, alinhado às diretrizes educacionais que buscam a melhoria contínua da qualidade do ensino. Além de melhorar significativamente a qualidade de vida dos alunos e professores, o novo espaço fomentará a integração entre a escola e a comunidade local.

A obra também está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, pois representa um investimento estratégico nos recursos públicos destinados à educação, oferecendo resultados duradouros que beneficiarão não apenas a atual comunidade escolar, mas também futuras gerações de alunos. A necessidade de construção é ainda ressaltada pela falta de espaços similares no município de Milhã, o que torna esta obra de particular relevância e urgência.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FLAVIA LEITE DE MEDEIROS

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação, conforme determina a legislação vigente, visa garantir a escolha de uma solução que atenda adequadamente às necessidades da administração pública, privilegiando práticas de sustentabilidade, além de observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos por normas técnicas e regulamentos específicos. Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a construção do pátio interno atenda às expectativas de eficiência, segurança, durabilidade e respeito ao meio ambiente.



- **Requisitos Gerais:**

- Execução das obras de acordo com normas técnicas e boas práticas de engenharia.
- Garantia de segurança estrutural e operacional do pátio interno durante e após a construção.
- Adaptação do espaço para permitir a realização de diversas atividades escolares e comunitárias.

- **Requisitos Legais:**

- Cumprimento das normas de acessibilidade, conforme legislação vigente, assegurando que o pátio seja acessível a todos os usuários.
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes antes do início das obras.
- Atendimento às normas de segurança durante a execução das obras, incluindo a implementação de medidas de proteção ao trabalhador.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de materiais ecoeficientes e que promovam a redução de impacto ambiental.
- Implementação de sistemas de drenagem.
- Planejamento e execução de áreas verdes como parte integrante do projeto, contribuindo para a melhoria do microclima local.

- **Requisitos da Contratação:**

- Contratação de empresa de engenharia com experiência comprovada em construção de estruturas educacionais e espaços comunitários.
- Fornecimento de garantia técnica dos serviços prestados, incluindo manutenção corretiva e preventiva do pátio por período pré-definido.
- Atendimento aos critérios de economicidade, eficiência e aproveitamento de recursos disponíveis, conforme previsto em normas e regulamentações aplicáveis.

- **Requisitos Necessários à Contratação:**

- Apresentação de projeto detalhado que contemple todas as especificidades do espaço a ser construído, garantindo compatibilidade com as atividades escolares planejadas.
- Efetivação de vínculos apenas com fornecedores qualificados, com vistas à entrega de materiais conforme especificações técnicas exigidas.
- Planejamento adequado do cronograma das obras, com prazos de execução compatíveis com a complexidade do projeto, garantindo não prejudicar o andamento das atividades escolares.
- A licitante interessada em participar desta licitação deverá efetuar Garantia no valor correspondente aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total estimado no orçamento, parte integrante do edital, conforme o estabelecido nos termos do Art. 58 da Lei Federal 14.133/21.
- A garantia de proposta serve como um mecanismo para assegurar que a empresa vencedora possua a capacidade financeira e técnica para executar a entrega dos produtos/serviços na íntegra.
- É fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade de entregar o produto/serviço com qualidade e dentro do prazo estabelecido.
- A garantia de proposta inibe desistências injustificadas por parte das empresas participantes, evitando prejuízos ao erário e atrasos na execução da entrega dos produtos/serviços.



- A exigência da garantia de proposta coloca todas as empresas participantes em condições de igualdade, evitando que empresas sem capacidade financeira ou técnica tenham vantagens competitivas indevidas.
- A garantia de proposta incentiva as empresas a apresentarem propostas mais elaboradas e detalhadas, demonstrando sua capacidade técnica e financeira para executar a entrega dos produtos/serviços.
- A garantia de proposta tende a criar desestímulo à participação do licitante aventureiro, já que ele apenas participará se tiver segurança de que pode manter a proposta firmada ou mostrar a documentação exigida para a contratação, servindo como eficiente sinalização de sua condição de aptidão.
- Por conta de tudo isso, entendemos que a garantia de proposta como requisito de Pré-habilitação pode ser um excelente instrumento capaz de regular positivamente a licitação, a fim de desestimular a participação de licitantes irresponsáveis e aventureiros, preservando o interesse público e, conseqüentemente, salvaguardando a obtenção da vantajosidade.

Os requisitos aqui listados são essenciais para atender à necessidade específica da construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa, evitando a inclusão de exigências que possam restringir a competitividade da futura licitação. Assim, garantem-se soluções adequadas, otimizadas e maximamente eficazes do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa de engenharia para construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa envolveu a análise das seguintes soluções de contratação normalmente utilizadas por fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esse método é frequentemente utilizado quando há um fornecedor específico que oferece condições favoráveis ou possui particularidades que atendem diretamente às necessidades do projeto.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa terceirizada para gerenciar e executar o projeto. Essa solução pode trazer benefícios em termos de especialização e gestão eficiente dos recursos, além de possível redução de custos.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias público-privadas ou concessões, que são menos frequentes para projetos de pequena escala como o presente caso, mas podem ser consideradas para fins de inovação e otimização de recursos.

Avaliação da solução mais adequada: Considerando o escopo e as necessidades específicas do projeto de construção do pátio interno da escola, a solução mais adequada é a contratação através de terceirização. Esta modalidade permite que uma empresa especializada conduza a construção, garantindo qualidade no uso de materiais e no cumprimento das especificações técnicas e exigências funcionais estabelecidas. Além disso, a terceirização pode otimizar o processo em termos de gestão de tempo e alocação de recursos, assegurando o alinhamento com o orçamento previsto e respeitando os prazos estabelecidos para a entrega da obra.



## 5. Descrição da solução como um todo

A construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa no município de Milhã/CE é uma solução abrangente que visa atender às necessidades educacionais e comunitárias identificadas pela Prefeitura Municipal de Milhã. Essa solução foi concebida para proporcionar um ambiente seguro, funcional e sustentável, alinhado às melhores práticas disponíveis no mercado.

- **Projeto Arquitetônico Otimizado:** O projeto do pátio será desenvolvido de acordo com as diretrizes arquitetônicas modernas, garantindo uma disposição eficiente dos espaços que permita a realização de diversas atividades educativas e sociais.
- **Materiais de Alta Durabilidade:** A seleção dos materiais foi feita com base em sua durabilidade e resistência, garantindo que o pátio suporte o uso contínuo e as condições climáticas da região, minimizando a necessidade de manutenções frequentes.
- **Infraestrutura de Drenagem:** Implementaremos um sistema de drenagem eficiente para evitar problemas de acúmulo de água. Essa infraestrutura será crucial para garantir a saúde e a segurança dos usuários do espaço.
- **Critérios de Segurança:** Os principais parâmetros de segurança incluem instalação de corrimões, guarda-corpos e iluminação, atendendo às normas de segurança vigentes para assegurar a proteção dos usuários em todas as condições de uso.
- **Inclusão de Espaços Verdes:** O projeto integra áreas verdes estrategicamente posicionadas para agregar valor estético e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar.
- **Acessibilidade Integral:** Todas as iniciativas projetadas preveem o acesso total a pessoas com deficiência, em estrita conformidade com a legislação de acessibilidade. Rampas e rotas sinalizadas garantirão que o pátio seja utilizável por todos os alunos e visitantes.
- **Compromisso Sustentável:** Além de utilizar materiais ecologicamente responsáveis, o projeto promoverá o uso de fontes de energia renováveis, como a instalação de painéis solares para iluminação, e a captação de água da chuva.
- **Viabilidade e Justificativa:** A opção por essa solução específica é justificada pela combinação dos fatores acima, somada ao impacto positivo na qualidade educacional e social do ambiente escolar. A contratação prevista proporciona a melhor relação custo-benefício, alinhando-se perfeitamente às necessidades e possibilidades da administração pública municipal.

A implementação desta solução reflete um compromisso com o uso responsável de recursos públicos, respeitando os princípios da economicidade e sustentabilidade, conforme preconizado na Lei 14.133.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE PÁTIO INTERNO DA ESCOLA CLEONICE PINHEIRO BEZERRA ROSA NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.	1,000	Serviço

Especificação: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO INTERNO DA ESCOLA CLEONICE PINHEIRO BEZERRA ROSA NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.

*Prefeitura Municipal de Milhã*  
 Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE  
 CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06



## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE PÁTIO INTERNO DA ESCOLA CLEONICE PINHEIRO BEZERRA ROSA NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.	1,000	Serviço	367.588,51	367.588,51
Especificação: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO INTERNO DA ESCOLA CLEONICE PINHEIRO BEZERRA ROSA NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 367.588,51 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto de contratação para a construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa está fundamentada nos critérios técnicos e econômicos a seguir.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto licitado, na sua totalidade, não é tecnicamente divisível sem prejudicar sua funcionalidade ou comprometer os resultados esperados. A execução contínua e uniforme dos serviços é essencial para garantir a homogeneidade e a qualidade final do projeto.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica revelou que a fragmentação do projeto geraria complexidade adicional no gerenciamento e execução, podendo resultar em ineficiências operacionais. Além disso, a segmentação poderia comprometer a qualidade do acabamento, visto que cada etapa é interdependente.
- **Economia de Escala:** Optou-se por não parcelar a contratação para preservar a economia de escala. A divisão do objeto poderia acarretar em custos adicionais relacionados à mobilização e desmobilização de diferentes equipes, além de elevação nos preços unitários dos materiais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Avaliou-se que a manutenção da obra como um único lote possibilita uma competição saudável, sem restringir a participação de empresas capacitadas para realizar a totalidade do serviço. A ampliação do número de lotes não aumentaria a competitividade, mas sim diluiria a responsabilização integral pela qualidade e prazo da entrega.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão fundamenta-se na garantia de que a divisão do objeto não comprometerá a eficiência do processo ou os resultados desejados. Considerou-se que qualquer tentativa de divisão resultaria em uma fragmentação técnica indesejável e em um aumento de custos operacionais, prejudicando a economicidade global do projeto.
- **Análise do Mercado:** A investigação de mercado mostrou que obras similares tendem a ser contratadas integralmente para garantir a uniformidade do projeto e a accountability única. A prática é compatível com os standards do setor de construção civil e assegura a adoção de metodologias consolidadas.
- **Consideração de Lotes:** Apesar de considerarmos a possibilidade de dividir em lotes para facilitar a participação de fornecedores menores, a opção foi descartada para este processo devido ao risco de descontinuidade na execução e à perda de escala nos preços acordados inicialmente.

*Prefeitura Municipal de Milhã*

A abordagem adotada está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, apoiando-se  
 CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06



nas análises documentadas e nos dados de mercado disponíveis, garantindo transparência e eficácia na condução do processo licitatório.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta seção visa demonstrar como a contratação proposta para a construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa em Milhã/CE está em plena consonância com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Milhã, destacando o alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro correspondente.

- A construção do pátio interno está prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Milhã para o ano de 2024, reforçando o compromisso da administração pública com o desenvolvimento da infraestrutura educacional local.
- O projeto está alinhado com as diretrizes de melhoria da educação básica, contemplando a valorização do ambiente escolar e o fomento a atividades integradoras na comunidade.
- No âmbito das prioridades estratégicas municipais, a obra contribui para a meta de sustentabilidade e uso eficiente de recursos, seguindo práticas ambientalmente responsáveis.
- Este projeto integra o conjunto de iniciativas voltadas para o fortalecimento da infraestrutura escolar estabelecidas no planejamento municipal, visando à criação de espaços educacionais modernos e acessíveis.
- O investimento na construção do pátio foi cuidadosamente planejado para respeitar o teto orçamentário estipulado, garantindo a viabilidade financeira e administrando os recursos de maneira eficaz.

Desta forma, a contratação proposta está plenamente sincronizada com o planejamento estratégico municipal, justificando-se pelo seu compromisso em atender às demandas prioritárias identificadas no planejamento anual de contratações.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação para a construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa no município de Milhã/CE tem como objetivos principais os seguintes resultados:

- **Melhoria da Infraestrutura Escolar:** Promover um ambiente físico mais adequado para atividades escolares, oferecendo um espaço seguro, acessível e propício ao aprendizado dos alunos.
- **Integração Comunitária:** Oferecer um local que possa ser utilizado para eventos e atividades comunitárias, fortalecendo os laços entre a escola e a comunidade, e promovendo a utilização do espaço escolar pela sociedade civil.
- **Valorização do Patrimônio Público:** Aumentar o valor agregado e a funcionalidade do espaço escolar, contribuindo para a valorização do patrimônio público através de melhorias significativas na estrutura física da escola.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Estimular a economia local por meio de oportunidades de emprego geradas pela obra e pelo incentivo a fornecedores e prestadores de serviços locais.



- **Impacto Educacional e Social:** Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos alunos e da equipe escolar, proporcionando um ambiente mais acolhedor e melhorando a experiência educacional.
- **Sustentabilidade e Inovação:** Implementar práticas sustentáveis, como o uso de energia solar e a reutilização de águas pluviais, alinhando o projeto com os princípios do desenvolvimento sustentável e da economicidade, conforme preconizado pela Lei 14.133.

## 11. Providências a serem adotadas

As seguintes providências devem ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa:

- **Aprovação do Projeto:** Garantir que o projeto arquitetônico do pátio tenha sido devidamente analisado e aprovado pelos órgãos responsáveis, incluindo qualquer ajuste necessário para cumprir com as normas vigentes e exigências da comunidade escolar.
- **Licenciamento Ambiental:** Obter todas as licenças ambientais necessárias, de modo a assegurar que a obra cumpra as regulamentações ambientais locais e mitigue qualquer potencial impacto ambiental identificado.
- **Preparação do Local:** Realizar um levantamento detalhado do local de execução da obra, incluindo verificação do estado atual do terreno e presença de quaisquer obstáculos que possam interferir no andamento dos trabalhos.
- **Designação de Equipe:** Designar servidores ou empregados públicos qualificados, preferencialmente do quadro permanente, para atuar na fiscalização e gestão contratual, conforme previsto nos princípios da Lei 14.133/2021.
- **Treinamento de Fiscalização:** Promover capacitação para a equipe designada, visando garantir o adequado acompanhamento do contrato, desde a execução até a conclusão da obra.
- **Elaboração de Cronograma:** Desenvolver um cronograma detalhado de execução das obras, estabelecendo prazos realistas e definindo etapas de entrega, para facilitar o monitoramento do progresso e a aplicação de penalidades, caso necessário.
- **Avaliação Jurídica:** Submeter a minuta contratual e demais documentos correlatos à assessoria jurídica do órgão para garantir a conformidade legal e mitigar riscos de interpretações adversas futuras.
- **Consciência Comunitária:** Realizar reuniões com representantes da comunidade escolar e local para informar sobre o projeto e suas etapas, promovendo transparência e cooperação.
- **Monitoramento de Riscos:** Implementar um plano de monitoramento de riscos, identificando possíveis atrasos ou falhas na execução e estabelecendo medidas preventivas e corretivas para minimizá-los.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando as características específicas do projeto e as determinações legais, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação da empresa de engenharia responsável pela construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa, em Milhã/CE. A justificativa para essa decisão baseia-



se nos seguintes pontos:

- **Natureza Singular do Projeto:** A construção do pátio interno é uma obra específica e de natureza única, que não se enquadra na categoria de demandas recorrentes ou frequentes, requisitos geralmente associados ao uso do sistema de registro de preços, conforme estabelece a Lei 14.133.
- **Complexidade Técnica:** A obra requer especificações técnicas detalhadas e personalizadas para atender às necessidades da escola, o que dificulta a padronização e a previsão de quantitativos comuns típicos do regime de registro de preços.
- **Tempo de Execução:** O projeto possui um cronograma de execução particular que não permite flexibilizações comuns em contratos baseados em registros de preços, que demandam previsibilidade e constância no fornecimento.
- **Impacto Econômico Local:** A decisão busca garantir uma maior competitividade entre os fornecedores locais e fomentar a contratação imediata, visando a um impacto positivo na economia regional, algo que pode ser diluído se adotado um sistema de registros de preços.
- **Eficiência Administrativa:** Optar pela não utilização do registro de preços simplifica os procedimentos administrativos e contribui para uma contratação mais ágil e eficiente, respeitando o princípio da celeridade administrativa determinado pela Lei 14.133.

Assim, a partir da análise dos fatores técnicos, econômicos e administrativos, concluímos que o uso do sistema de registro de preços não se aplica a esta contratação específica, garantindo, dessa forma, que a execução do projeto atenda plenamente às suas exigências e objetivos.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação à participação de empresas na forma de consórcio é uma escolha estratégica, justificada pelas seguintes razões, conforme a Lei 14.133:

- A natureza do objeto da contratação, que não apresenta complexidade técnica ou financeira que justifique a necessidade de agrupamento de empresas para sua execução.
- De acordo com a Lei 14.133, Art. 15, a participação em consórcio deve ser previamente justificada pela complexidade ou volume do objeto contratual, o que não se aplica ao projeto em questão.
- A simplificação dos processos de habilitação e fiscalização, uma vez que consórcios podem aumentar a complexidade administrativa e o tempo necessário para verificação de documentos e qualificações, impactando a celeridade do processo licitatório.
- A promoção de maior competitividade entre os licitantes, garantindo que empresas individuais possam participar de forma igualitária, incentivando a redução de preços e aumentando a eficiência da execução contratual com menor risco de formação de cartéis.
- A vedação apoia-se no princípio da economicidade, uma vez que agrupamentos desnecessários podem elevar os custos indiretos da contratação, desviando-se dos objetivos da Administração Pública.



#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Durante a execução do projeto de construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa no município de Milhã/CE, é fundamental considerar os potenciais impactos ambientais e adotar as devidas medidas mitigadoras, conforme preconizado na Lei 14.133/2021. Seguem abaixo as principais considerações:

- **Remoção de Vegetação:** Caso haja vegetação nativa na área de intervenção, deve-se realizar um estudo detalhado para garantir a remoção mínima necessária. Medidas devem incluir o transplante de espécies significativas e a compensação através do plantio de novas mudas em áreas designadas.
- **Gestão de Resíduos:** Durante as obras, será essencial adotar práticas adequadas de manejo e descarte de resíduos sólidos e líquidos, alinhando-se às legislações ambientais locais para evitar a contaminação do solo e de recursos hídricos.
- **Controle de Poeira e Ruído:** Implementar métodos, como a utilização de barreiras físicas e a umidificação do solo, que reduzam a emissão de poeira. Para o controle de ruído, recomenda-se limitar as atividades mais barulhentas aos horários de menor impacto para a comunidade escolar e ao redor.
- **Uso Sustentável de Recursos:** Optar por materiais recicláveis e tecnologias que promovam a eficiência energética, além de integrar sistemas para captação e reutilização de água da chuva, minimizando, assim, a pegada ambiental do projeto.
- **Conformidade Legal:** Buscar todas as necessárias licenças e autorizações ambientais antes do início das atividades, garantindo que todas as operações estejam em conformidade com as normas e regulamentos ambientais pertinentes.

Estas ações buscam não apenas mitigar os impactos ambientais inerentes à construção, mas também promover práticas de construção sustentável, conforme incentivadas pela legislação atual, representada pela Lei 14.133/2021.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise técnica e econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação para a construção do pátio interno da Escola Cleonice Pinheiro Bezerra Rosa no município de Milhã/CE é viável e razoável, fundamentando-se nos seguintes parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- **Interesse Público:** A construção do pátio atenderá uma demanda educacional significativa, proporcionando um espaço adequado para atividades escolares e comunitárias, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, que reforça o interesse público como elemento central nas contratações públicas.
- **Economicidade e Efetividade:** O investimento na infraestrutura escolar justifica-se pelos benefícios diretos e indiretos que a obra trará, como a valorização do imóvel e o estímulo ao desenvolvimento comunitário, condizente com os princípios de economicidade e eficácia dispostos no art. 11.
- **Planejamento Integrado:** A contratação está alinhada com as diretrizes de planejamento municipal e educacional, promovendo o desenvolvimento sustentável e integrado, de acordo com o art. 18, que destaca a importância do



planejamento no processo licitatório.

- **Impacto Social Positivo:** A obra fomentará a integração social e o uso comunitário das instalações, além de potencializar oportunidades de emprego e movimentação econômica local, atendendo aos objetivos de desenvolvimento social da lei.
- **Legalidade e Conformidade:** Todas as etapas do processo licitatório e de execução estão em conformidade com as exigências legais e regulatórias aplicáveis, promovendo a segurança jurídica e a competitividade, como preconizado nos art. 12 e 23 da mesma legislação.

Portanto, com base nas evidências apresentadas e nos critérios legais mencionados, posicionamo-nos favoráveis à execução do projeto, atendendo plenamente aos requisitos de viabilidade e razoabilidade impostos pela legislação vigente.

Milhã / CE, 3 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

SIDNEY WELLINGTON ALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE

